

LEI MUNICIPAL 759/2009.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a CLARO S/A, a título de COMODATO, um imóvel localizado atrás da Escola de Musica Maestro Israel Gomes, entre as Ruas do Curral do Gado e Rua Otacílio Gomes nesta cidade, e da outras providencias.

O prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou em sessões ordinarias, e, eu sanciono a seguinte Lei.

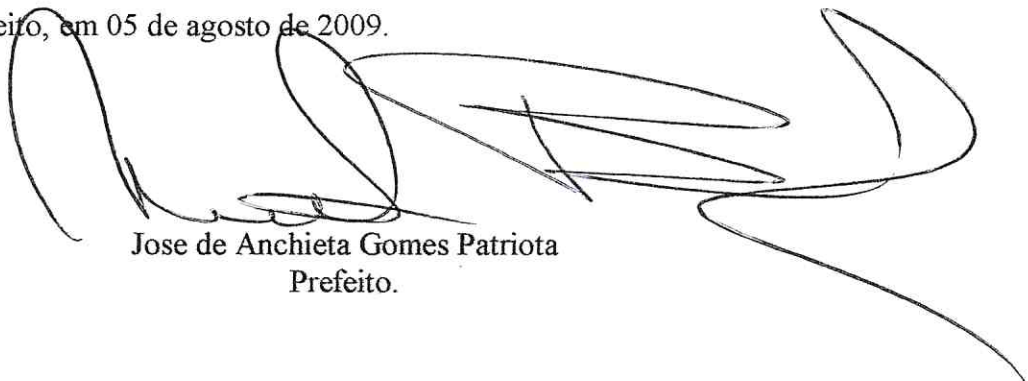
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a CLARO S/A CNPJ 40.732.544/0001-47, a título de COMODATO, por 10 (dez) anos, a contar da vigência desta Lei, um terreno medindo 10x20, localizado atrás da Escola de Musica Maestro Israel Gomes, entre as Ruas do Curral do Gado e Otacílio Gomes, nesta cidade.

Parágrafo único: A finalidade do referido COMODATO é a construção de uma torre para instalação de equipamentos para o funcionamento de telefonia móvel no município de Carnaíba.

Art. 2º- A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2009.



Jose de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito.